



EXP ÚNICO — 002.216168.00.0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx.Postal 261 – Bairro: Mato Grande
92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 135/SERENG-5/ 485

Canoas, 12 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, do Eng. Vinícius Luis Baldasso, de 15 de junho de 2009, que trata da solicitação de autorização para a Implantação de uma Edificação Residencial, com **70,00 metros de altitude no topo (cota do terreno + altura da implantação, incluindo caixa d'água)**, a localizar-se na Rua Eugênio du Pasquer, nº 195/205, Bairro Cristo Redentor, coordenadas geográficas: 30°00'18"S/051°09'45"W, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a referida implantação, por violar o gabarito da Área Horizontal nº 3 do Plano Específico de Zona de Proteção dos Aeródromos de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e, PORTO ALEGRE/Canoas, cuja superfície limitadora permite implantações até a altitude máxima de 61 metros no topo.
2. Informo, ainda, a Vossa Senhoria que não se aplica o Princípio da Sombra para o aproveitamento em tela, consoante o contido na Portaria 335/DGCEA, de 17 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 24 de novembro de 2008, que altera e modifica o Art. 3º, § 2º e 3º do Plano Específico da Zona de Proteção dos Aeródromos de Porto Alegre/Salgado Filho e Porto Alegre/Canoas, aprovado pela Portaria nº 68/DGCEA, de 02 de maio de 2005.
3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av
Chefe do Estado-Maior do V COMAR

PROTOCOLO COMAER
67270.003670/2009-DV